

	2007
25.11.1.4 — Quaisquer vistorias não previstas nos números anteriores .....	220,00
25.11.1.5 — Inspeções e reinspeções de qualquer natureza e verificações topográficas de alinhamentos .....	132,00
25.11.2 — A taxa de vistorias e outras diligências externas previstas no ponto anterior quando ocorridas na zona histórica sofre uma redução de 4,5%.	
25.12 — Operações de destaque:	
25.12.1 — Por pedido ou reapreciação quando houver lugar a apreciação de projecto aplicar-se-á essa taxa se for mais elevada .....	159,25
25.12.2 — Pela emissão da certidão de aprovação .....	82,25
25.13 — Inscrições de técnicos:	
25.13.1 — Por inscrição para assinar projectos de qualquer natureza, de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras .....	79,65
25.14 — Actos de natureza administrativa:	
25.14.1 — Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização por cada averbamento .....	51,40
25.14.1.1 — Por fracção em acumulação com o montante referido no número anterior .....	3,20
25.14.2 — Certidões nos termos e para os efeitos do artigo 110.º .....	16,00
25.14.3 — Por folha, em acumulação com o montante referido no número anterior .....	2,60
25.15 — Compensação por cedência a integrar o domínio público municipal por m²:	
25.15.1 — Zona I — Freguesia de Santa Maria da Graça, São Julião, Nossa Senhora Anunciada e São Sebastião .....	257,00
25.15.2 — Zona II — Freguesia de São Lourenço e São Simão .....	205,60
25.15.3 — Zona III — Freguesia do Sado das Pontes, Gambia e Alto da Guerra .....	154,20

## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

### Aviso n.º 7759/2006 — AP

#### Proposta de elaboração do Plano de Pormenor do Sapal, Armação de Pêra

##### Inquérito público

Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Silves, faz saber que foi aprovado em reunião ordinária realizada no dia 11 de Outubro de 2006, proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Sapal, sector Nascente de Armação de Pêra, em cumprimento do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, fixa-se o prazo para a formulação de sugestões e apresentação de informações nos termos dos artigos 74.º, n.º 1 e 77.º, n.º 2 do referido diploma legal.

Nos termos do artigo 74.º, n.º 1, publica-se que a Câmara Municipal de Silves, promoverá elaboração do Plano de Pormenor do Sapal, tendo em vista a reconversão e reabilitação urbana daquela área e promover o remate da malha urbana da Vila de Armação de Pêra.

Assim nos termos do artigo 77.º, n.º 2 do citado diploma torna-se também público que, considerando o direito à participação dos interessados, podem ser formuladas sugestões, bem como apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Sapal, devendo estas ser remetidas para a Câmara Municipal de Silves, Divisão de Planeamento do Território e Informação Geográfica, Praça do Município, em Silves, nos próximos 30 dias, contados da última publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, em dois regionais ou locais e de um jornal de expressão.

E para constar, mandei publicar este aviso e outros de igual teor nos locais habituais, na 2.ª série do *Diário da República*, e ainda em dois jornais de expressão regional ou local e num de expansão nacional, conforme se dispõe nos artigos 148.º e 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

23 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, Rogério Santos Pinto.

## Aviso n.º 7760/2006 — AP

### Proposta de alteração do PDM de Silves, na área poente à zona industrial de Alcantarilha

##### Inquérito público

Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Silves, faz saber que foi aprovado em reunião ordinária realizada no dia 11 de Outubro de 2006, proceder à alteração do Plano Director Municipal de Silves para a zona de Alcantarilha, sector poente da zona industrial, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/95, de 4 de Dezembro, em cumprimento do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, fixa-se o prazo para a formulação de sugestões e apresentação de informações nos termos dos artigos 74.º, n.º 1 e 77.º, n.º 2 do referido diploma legal.

Nos termos do artigo 74.º, n.º 1, publica-se que a Câmara Municipal de Silves, promoverá uma alteração do Plano Director Municipal em vigor tendo em vista ultrapassar a inércia resultante de se encontrar obsoleto e não responder às exigências e perspectivas que a dinâmica e situação económica e sociais local e regionais actual exige, com incapacidade competitiva de reter investimentos estratégicos para a economia do concelho, não passíveis de aguardar uma revisão do Plano.

Assim nos termos do artigo 77.º, n.º 2 do citado diploma torna-se também público que, considerando o direito à participação dos interessados, podem ser formuladas sugestões, bem como apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração do Plano Director Municipal, devendo estas ser remetidas para a Câmara Municipal de Silves, Divisão de Planeamento do Território e Informação Geográfica, Praça do Município, em Silves, nos próximos 30 dias, contados da última publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, em dois regionais ou locais e de um jornal de expressão.

E para constar mandei publicar este aviso e outros de igual teor nos locais habituais, na 2.ª série do *Diário da República*, e ainda em dois jornais de expressão regional ou local e num de expansão nacional, conforme se dispõe nos artigos 148.º e 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

23 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, Rogério Santos Pinto.